

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I - INTRODUÇÃO

1.1. Área Requisitante: Secretaria/Fundo Municipal de Educação | VAAR – FUNDEB

1.2. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21.

1.3. Este documento constitui a primeira etapa do planejamento para contratação de empresa para o fornecimento, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Termo de Referência e o Edital de Licitação.

1.4. Justifica-se a realização do ETP sob a forma simplificada em virtude de expressa previsão legal constante do §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, em razão de baixa complexidade do objeto e, ainda, em virtude de ser demanda que não contempla soluções diversas da solução escolhida.

1.5. Este documento tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos destinados à cozinha da Escola de Tempo Integral José Eduardo Mendonça.

II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A Escola de Tempo Integral José Eduardo Mendonça tem registrado aumento expressivo no número de alunos atendidos, especialmente em decorrência da ampliação da demanda de estudantes oriundos do Bairro Daiana. Tal crescimento impacta diretamente a rotina de funcionamento da unidade, com reflexos significativos na capacidade operacional da cozinha escolar, sobretudo no preparo, armazenamento e conservação dos alimentos destinados à alimentação escolar.

2.2. Atualmente, a estrutura existente apresenta limitações para atender, de forma adequada e contínua, o volume de refeições demandado, o que compromete a plena execução das atividades e evidencia a necessidade de adequação e ampliação dos equipamentos existentes, de modo a garantir condições mínimas de funcionamento compatíveis com a demanda atual.

2.3. Por fim, o planejamento adequado desta contratação também tem como objetivo evitar contratações fracionadas, promover a padronização do fornecimento e assegurar o cumprimento dos princípios da economicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/21.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Especialização da Empresa:

A empresa deve comprovar experiência compatível com o fornecimento, devendo atender às especificações estabelecidas.

3.2. Conformidade com Especificações:

A contratada deve cumprir os requisitos técnicos indicados para o fornecimento do material.

3.3. Prazos de Entrega:

A empresa deverá cumprir os prazos definidos pela Secretaria e que estarão descritos no Termo de Referência, garantindo agilidade na execução do fornecimento.

3.4. Certificações:

A empresa precisa apresentar as certificações de regularidade fiscal e trabalhista exigidas, assegurando conformidade legal e técnica.

3.5. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do fornecimento

3.6. A contratada deverá prestar o fornecimento, não podendo transferir a responsabilidade do objeto para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

3.7. A empresa terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data de entrega para informar à contratante os motivos que impedem de realizar o fornecimento, devendo para tanto apresentar as devidas justificativas com comprovações.

3.8. As demais exigências estarão previstas no Termo de Referência.

IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO

4.1. Como solução mais adequada às necessidades da Secretaria, considerando o interesse público, os objetivos estratégicos do Município e as opções de mercado, optou-se pela contratação de empresa para prestar o fornecimento através da realização de Dispensa de Licitação.

V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Segue abaixo a estimativa das quantidades de equipamentos que deverão ser adquiridos:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. MED.	QUANT.
1	GELADEIRA INDUSTRIAL VERTICAL – 4 portas, capacidade mínima 700L, 220V, aço inox.	un	01
2	FREEZER HORIZONTAL – capacidade mínima de 500 litros, cor branca, estrutura interna e externa em aço inoxidável ou aço galvanizado pré-pintado, Isolamento em poliuretano injetado de alta densidade, termostato, duas portas cegas (opacas) com abertura superior tipo basculante, puxadores ergonômicos e dobradiças balanceadas, dreno para água de degelo, rodízios giratórios, bivolt, potência nominal aproximada de 550W, garantia mínima de 24 meses contra defeitos de fabricação.	un	01



Silvânia

GOVERNO DO MUNICÍPIO

3	BATEDEIRA PLANETÁRIA (capacidade da cuba 12 litros; 4 velocidades; Material da estrutura: Aço carbono com acabamento em pintura epóxi ou aço inox; Cuba em Aço inoxidável; Batedores inclusos: Três tipos – raquete, gancho em alumínio fundido, e globo em aço inox; Alimentação elétrica 220V monofásico).	un	01
4	PANELA DE PRESSÃO DE 20 LITROS – Fabricada em alumínio polido; Fechamento externo e asas de baquelite; Válvula de segurança, pino de saída de vapor, anel de vedação e travas de segurança	un	02
5	FORNO INDUSTRIAL A GÁS – capacidade mínima 110 litros; material externo aço inox; material interno galvanizado, gaveta removível para acendimento dos queimadores; grade interna móvel; lastro com pedra refratária; isolamento térmico em lã de rocha; porta tipo guilhotina; termostato; termômetro integrado; largura aproximada 95cm, profundidade aproximada 65cm; incluso cavalete; garantia mínima de 12 meses	un	01
6	BALANÇA DIGITAL – Capacidade até 30 Kg; divisão/precisão 2g; display LCD fundo transparente; dimensões aproximadas: 33 x 34 x 11 cm; Medidas da bandeja 34 x 23 cm; carcaça em ABS; bateria de Lítio Recarregável 4V 4.0A; Bivolt (110V - 220V)	un	01
7	FOGÃO INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSÃO A GÁS GLP (BOTIJÃO) – 04 bocas; queimadores duplos em ferro fundido; grelhas em ferro fundido 30x30cm; pintura epóxi de alta resistência; estrutura em aço carbono; medidas aproximadas do fogão montado: altura 80 cm, largura 74 cm, profundidade 83 cm; sem forno.	un	01
8	CILINDRO/ABRIDOR DE MASSAS MANUAL (MANIVELA) – Rolos cromados com 45cm de largura útil; manípulos em PP para ajuste na espessura dos rolos; cabo (manivela) ergonômico em aço reforçado; Abertura máxima entre os rolos: 1cm; laterais e engrenagens em alumínio.	un	01

VI - ESTIMATIVA DO PREÇO

6.1. O fornecimento a ser contratado enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/21, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado. Para este tipo de aquisição existe um grande número de fornecedores/prestadores disponíveis no mercado.

6.2. A pesquisa de preços deverá ser realizada de acordo com o art. 23 da Lei nº 14.133/21, mediante a utilização dos parâmetros preconizados nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, ficando a cargo do departamento de compras.

6.3. O fiscal deverá manter rigoroso sistema a fim de verificar constantemente os preços registrados em relação aos preços mercadológicos.

VII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

7.1. Não existem contratações correlatas ou interdependentes identificadas que influenciem diretamente o objeto deste estudo.

VIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. Conclui-se que a contratação é viável, considerando as necessidades da Secretaria solicitante, sendo que durante a instrução processual serão verificados/validados os valores e a legalidade.

Silvânia-GO, 07 de julho de 2026.



Gabriella Caroline Silva
Assessora de Secretaria



Kelem Montes Cardoso Mesquita
Secretária Municipal de Educação
Decreto 003/2025